



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **DECRETO Nº 3513, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

"Altera o Decreto nº 3511, de 07 de abril de 2020, que define medidas adicionais de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19; e, dá outras providências".

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 6º do Decreto nº 3511, de 07 de abril de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** - Ficam ainda definidos como serviços essenciais, além dos já elencados no Art. 3º, do Decreto Municipal nº 3500, as atividades de cópias e fotocópias realizadas em papelarias e os serviços de fotografias para identificação visando a necessidade da obtenção dos documentos necessários a cadastros governamentais para o enfrentamento da pandemia.

**§ 1º** - As papelarias, poderão realizar somente as atividades de cópias e fotocópias, e, deverão necessariamente trabalhar em sistema drive-thru, não sendo permitido a presença de clientes nos estabelecimentos.

**§ 2º** - Somente será permitida a presença de um cliente por vez nos estabelecimentos que prestam serviço de fotografias para identificação.

**Art. 2º** - As agências bancárias, casa lotérica e correios deverão estabelecer, durante o período matutino, horário especial para atendimento de idosos, bem como, divulgar amplamente tais horários.

**Art. 3º** - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 14 de abril de 2020.

  
**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

  
Dalir Aparecida Santos Araujo  
Assessor da Secretaria de Gabinete